

Arquivado sob nº 258
16/10/61 do livro próprio
21/6/61 M. de Sá



= LEI Nº 258 =

Autoriza execução de obra e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reformas e melhoria no prédio sede da Municipalidade, de acôrdo como projeto elaborado por engenheiro, podendo, para isso, despende até a importância de \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - As obras serão executadas por concorrência pública ou administrativa ou por administração direta da Prefeitura.

Art. 3º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com vigência até dezembro de 1962.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um.-

- Prefeito Municipal -